

X - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LIDIA MARIA BARBOSA CALADO COIMBRA, estabelecida pela Portaria nº 274/2019-MP/SGJ-TA, no período de 16/01 a 14/02/2019, a contar 06/02/2019, para gozo oportuno.

XI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor LORENNNA MENDES PACHECO, estabelecida pela Portaria nº 926/2018-MP/SGJ-TA, no período de 04/03 a 02/04/2019, para gozo oportuno.

XII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor MARCUS AURELIO DE SIQUEIRA SAMPAIO, estabelecidas pela Portaria nº 121/2019-MP/SGJ-TA, no período de 22/01 a 20/02/2019, a contar 06/02/2019, para gozo oportuno.

XIII - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROBERTA DE QUEIROZ SANTANA MARTEL, estabelecida pela Portaria nº 9/2019-MP/SGJ-TA, no período de 04/02 a 05/03/2019, para gozo oportuno.

XIV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROBERTA DE SANTANA GAIA, estabelecida pela Portaria nº 927/2018-MP/SGJ-TA, no período de 11/03 a 09/04/2019, para gozo oportuno.

XV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ROGENILA BELEM SALDANHA, estabelecidas pela Portaria nº 253/2019-MP/SGJ-TA, no período de 11/02 a 12/03/2019, a contar de 22/02/2019, para gozo oportuno.

XVI - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA, estabelecidas pela Portaria nº 121/2019-MP/SGJ-TA, no período de 14/02 a 15/03/2019, a contar de 22/02/2019, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 18 de setembro de 2019.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 477462**

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 042/2019-7ºPJ/ATM

A 7ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019-7ºPJ/ATM, SIMP 000267-808/2015, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.

Portaria nº 042/2019-MPE/7ºPJ/ATM

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.

Polo Passivo: Município de Vitória do Xingu, Norte Energia.

Assunto: Acompanhar as ações relacionadas ao sistema de saneamento de Vitória do Xingu.

Altamira/PA, 17 de setembro de 2019.

Juliana Freitas dos Reis – Promotora de Justiça

**Protocolo: 477610**

#### EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2019-MP/11ºPJ/STM

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000047-340/2019, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.

Portaria nº 032/2019-MP/11ºPJ/STM

Interessados: Luzinaldo Costa da Silva; Arnaldo Rodrigues Viana; Maria Albertina da Silva Viana.

Assunto: objetivando apurar informações e adotar medidas a fim de assegurar a Luzinaldo Costa da Silva, pessoa com transtorno mental, o efetivo respeito aos direitos, conforme estabelece o art. 2º da Lei 10.216, de 06 de abril de 2001.

LUZIANA BARATA DANTAS – 11ª Promotora de Justiça de Santarém

**Protocolo: 477550**

#### EXTRATO DA PORTARIA N.º 007/2019-MP/PJAC

O Promotor de Justiça de Augusto Corrêa, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, Torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 005/2019-MP/PJAC que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Augusto Corrêa, situada na Avenida Magalhães Barata, nº 282- bairro Santa Cruz, FÓRUM – Cep: 68.610.000- Augusto Corrêa – Pará – Fone: (91) 3482-1269

Portaria nº 007/2019-MP/PJAC

Assunto: Ato de gestão contrário ao interesse público (sucateamento de patrimônio público)

Luiz da Silva Souza - Promotor de Justiça

**Protocolo: 477484**

#### RESUMO DA RECOMENDAÇÃO Nº 008/2019-MP/3ºPJ/DC REF. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 000908-125/2018

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, Joana Chagas Coutinho, torna pública a Recomendação nº 008/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta Capital. Procedimento Preparatório nº 000908-125/2018-MP/3ºPJ/DC RECOMENDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Belém RECOMENDADO: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO UNIMED BELÉM OBJETO DA RECOMENDAÇÃO:

Art. 1º - RECOMENDAR à Unimed Belém que todas as medidas necessárias para que os consumidores contratantes de seu Plano de saúde, que utilizam os serviços da UNIDADE DOCA, recebam tratamento humanizado, garantindo-lhe segurança, ambiente adequado e pronto atendimento humanizado de todos os pacientes, observando rigorosamente, todos os protocolos médicos, treinamento de pessoal para evitar posturas inadequadas no decorrer do pronto atendimento, que possam causar constrangimentos; considerando que os pacientes que buscam a unidade de urgência e emergência, já se encontram em estado de hipervulnerabilidade, necessitando de atendimento humanizado e imediato, e tendo em vista que não basta, que o serviço médico seja eficiente, é necessário que seja realizado em tempo hábil para obter resultados satisfatórios. Parágrafo único. Os pacientes devem ser informados de todos os procedimentos aos quais serão submetidos, em razão de sua patologia, a fim de evitar possíveis condutas impróprias por parte dos pacientes ou de seus familiares, que possam interferir no tratamento prescrito pelo profissional médico responsável pelo atendimento.

Art. 2º - RECOMENDAR ainda, que observe o cumprimento das cláusulas contratuais, no que diz respeito a responsabilidade da Operadora, em caso de atendimento fora dos padrões recomendados pela Organização Mundial de Saúde; e para tanto, faz-se necessário, realizar frequentemente treinamentos do pessoal que exerce suas atividades no atendimento da urgência/emergência; orientando os médicos plantonistas à priorizar o encaminhamento de pacientes graves ao hospital com estrutura adequada ao tratamento, o já é previsto nas normas que regem a atividade de atendimento médico.

Belém, 18 de setembro de 2019.

JOANA CHAGAS COUTINHO

3ª Promotora de Justiça do Consumidor

**Protocolo: 477615**

#### ATO N.º 240/2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 37912/2019, em 19/8/2019, R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, I, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ALDA BEATRIZ DE JESUS DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 111/2016, datado de 21/7/2016, publicado no D.O.E. de 28/7/2016, a contar de 18/9/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 17 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

#### ATO N.º 241/2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 144/2019-MP/PJA, datado de 19/8/2019 protocolizado sob o n.º 37912/2019, em 19/8/2019, CONSIDERANDO a exoneração de Alda Beatriz de Jesus de Oliveira, do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, por meio do Ato nº 240/2019, datado de 17/9/2019;

CONSIDERANDO que a nomeação não implicará em aumento de despesa com pessoal, e o cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de 1ª Entrância vinculado a PJ de Afuá estar vago desde 15/4/2019, R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, ALDA BEATRIZ DE JESUS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 18/9/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 17 de setembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 477485**